



Diário Oficial

Município de Bebedouro

www.bebedouro.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 145, DE 12 DE MAIO DE 2014

Cria a Frente Parlamentar para a Desoneração dos Medicamentos.

De autoria dos vereadores Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, Juliano Cesar Rodrigues, Fernando Jose Piffer e Tiago Bosco de Souza Elias

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica, pela presente resolução, instituída a Frente Parlamentar para a Desoneração dos Medicamentos.

Art. 2º A Frente Parlamentar para a Desoneração dos Medicamentos tem como objetivo reunir esforços e propor medidas que auxiliem na redução de impostos sobre remédios nos âmbitos estadual e federal.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar realizar estudos, debates, seminários, palestras e conferências voltados à discussão de projetos e adoção de propostas sobre o tema.

Parágrafo único. Os eventos realizados pela Frente Parlamentar serão públicos e gratuitos, cujas datas e locais de realização serão oportunamente informados.

Art. 4º A Frente Parlamentar será presidida por um dos vereadores proponentes e idealizadores desta resolução e terá como membros todos os vereadores de Bebedouro e das cidades da região que queiram espontaneamente a ela aderir.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de maio de 2014.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200